



---

**DECRETO Nº 1.503, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 1 de dezembro de 1979, e o Processo Administrativo nº 7431, de 09 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de terreno localizada na antiga rua C, hoje denominada de rua Agenor de Almeida conforme Lei Complementar nº 88, de 04 de outubro de 2010, no bairro Chácaras Maranhão em Igaratinga-MG, lote nº 02 (dois) da Quadra nº 10 (dez), com área total de 485,91 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), medindo 19,82 metros de frente para a Rua Agenor de Almeida; 19,70 metros aos fundos confrontando com o lote nº 15; 24,56 metros na lateral direita confrontando com lote nº 03, e 24,67 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº 01. Devidamente registrada junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula nº 57.741, ficha 01 do Livro 2, passando a área desmembrada a ter matrícula própria e com a descrição contida no art. seguinte deste decreto.

Art. 2º - A área original passa a constituir em três unidades distintas com as seguintes descrições:

- Lote nº 02-A (dois A) da Quadra nº 10 (dez), localizada na Rua Agenor de Almeida, bairro Chácaras Maranhão em Igaratinga-MG, com área de 242,95 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), medindo 9,91 metros de frente para a Rua Agenor de Almeida; 9,85 metros aos fundos confrontando com o lote nº 15; 24,56 metros na lateral direita confrontando com o lote nº 03; 24,61 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº 02-B.

- Lote nº 02-B (dois B) da Quadra nº 10 (dez), localizada na Rua Agenor de Almeida, bairro Chácaras Maranhão em Igaratinga-MG, com área de 242,96 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados), medindo 9,91 metros de frente para a Rua Agenor de Almeida; 9,85 metros aos fundos confrontando com o lote nº 15; 24,61 metros na lateral direita confrontando com o lote nº 02-A; 24,67 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº 01.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de junho de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 1.504, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 1 de dezembro



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.299 – Ano VI – 29/06/2020

de 1979 e Lei Complementar nº 94 de 17 de dezembro de 2020 , Considerando o Processo Administrativo nº 4876, de 03 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma gleba de terra situada no lugar denominado “Bagagem”, distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG com a área de 01,03,73 ha (um hectare, três ares e setenta e três centiares), devidamente registrada na matrícula 68.964, livro 2 , ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em nome de Luciano Ribeiro Fonseca e Outros.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

• Área de terreno nº 1, situado no lugar denominado Bagagem, distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG, com área de 5.380,00 m<sup>2</sup>(cinco mil trezentos e oitenta metros quadrados), medindo 175,40 m (cento e setenta e cinco metros e quarenta centímetros) de frente com a Rodovia MG 430; 132,74 m (cento e trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros) aos fundos com Geraldo Paulino Naves; 34,02 m (trinta e quatro metros e dois centímetros), pela lateral direita com Ribeirão Antunes; 49,17 m (quarenta e nove metros e dezessete centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a área de terreno nº 2.

• Área de terreno nº 2, situado no lugar denominado Bagagem, distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG, com área de 4.993,00 m<sup>2</sup>(quatro mil novecentos e noventa e três metros quadrados), medindo 102,94 m (cento e dois metros e noventa e quatro centímetros) de frente com a Rodovia MG 430; 113,28 m (cento e treze metros e vinte oito centímetros) aos fundos com Geraldo Paulino Naves; 49,17 m pela lateral direita confrontando com a área de terreno nº 1; medindo 52,65 m (cinquenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), pela lateral esquerda confrontando com Geralda Aparecida de Almeida Campos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de junho de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA - PREVIGARA

PORTARIA Nº 005/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 005/2004, resolve:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, para o exercício de 2020, os servidores abaixo relacionados:



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.299 – Ano VI – 29/06/2020

- Taciana Aparecida Máximo, CPF: 081.692.146-61 – Pregoeira
- Emanuela Carolina da Silva, CPF 013.967.286-94 – Membro
- Celma Alice de Almeida, CPF 037.021.586-93 – Membro

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores nomeados, deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos n.º 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 29 de junho de 2020.

Delma Henriques Moreira de Almeida  
Presidente do PREVIGARA

---